



ADRIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL
2013 - 2016

Adrianópolis-PR, 09 de Agosto de 2013

Ofício nº 270/2013

Senhor Presidente

Com os meus cordiais e respeitosos cumprimentos, venho pelo presente encaminhar a essa Casa de Leis, para autorização da anulação de dotação referente do projeto de lei nº 022/2013 .

Restrito ao exposto acima, aproveito a oportunidade para externar lhe os meus votos de estima e consideração.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>056</u> DATA <u>12/08/2013</u> ASSINATURA <u>[Handwritten Signature]</u>

AO SENHOR:
SANDRO JR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Adrianópolis - PR



PROJETO DE LEI Nº 022/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial – Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ESPECIAL – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01 – Departamento de Ensino	
Atividade	12.361.0018.1.016 – Programa Caminho da Escola	
Elemento	44.20.93.01.00.00 1000 – Restituição de Conv.e Transf. Da União	18.000,00

Artigo 2º – Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do orçamento Geral do Município, a seguir descrita:

Órgão	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Unidade	01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
Atividade	18.642.0037.2.060 – Recuperação do Passivo Ambiental do Aterro Sanitário	
Elemento	268-44.90.52.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente	18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal